

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 2090.01.0005454/2025-50

Nº do documento SEI: 131931500

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	2090.01.0005454/2025-50	URA Zona da Mata

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Frigomil Alimentos Ltda CPF/CNPJ: 17.741.764/0001-30

Endereço: Rod. MG 111 KM 65, S/N, Bairro: Zona Rural
Córrego do Barreiro

Município: Manhuaçu UF: MG CEP: 36.900-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Milton Ferreira CPF/CNPJ: 035.105.346-89

Endereço: Rua Luiz Cerqueira Bairro: Centro

Município: Manhuaçu UF: MG CEP: 36.900-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Córrego do Barreiro Área Total: 4,3211

Coordenada Geográfica:
X: 20°10'16.48"S / Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23 K
Y: 41°57'39.72"S

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural (CAR): MG-3139409-
no Cadastro Ambiental Rural: 0B67.DEC4.4001.45CA.A88E.A5AE.C27D.D052

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Intervenção, sem supressão de cobertura vegetal nativa, em APP	0,0026	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Tubulação para condução de efluente industrial tratado da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).	Tubulação	0,0026

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0026	Área antropizada	-	0,0026
Total:	0,0026		Total:	0,0026

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Leonardo Gomes Borges - MASP: 1.365.433-0; Daniela Rodrigues da Matta - MASP: 1.364.810-0; Sarah Emanuelle Teixeira Gusmão - MASP: 1.194.217-4; Márcia Aparecida Pinheiro - MASP: 1.364.826-6; Luciano Machado de Souza Rodrigues - MASP: 1.403.710-5; Marcos Vinícius Fernandes Amaral - MASP: 1.366.222-6; Raiane da Silva Ribeiro - MASP: 1.576.087-9. Vistoria realizada dia: 14/01/2025.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/01/2026 Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 06 (seis) anos

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Geográficas	
			X	Y
Intervenção em área de preservação permanente - APP - SEM supressão de cobertura vegetal nativa	SIRGAS 2000	-	20°10'16.48"S	41°57'39.72"O

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- **Item 01:** Execução de um PRADA cujas coordenadas geográficas são: 20°10'15.27" S e 41°57'39.77" O.

CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Executar o PRADA referente a compensação pela intervenção em APP (tubulação de efluentes).	Conforme cronograma apresentado.
2.	Apresentar relatório descritivo/fotográfico de acompanhamento da execução do PRADA (compensação).	Anualmente, durante a vigência da licença.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA, Chefe Regional**, em 27/01/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131931500** e o código CRC **3C07685D**.